

**PROCESSO Nº: 79 / 2024**

**Projeto de Lei:** 79 / 2024

**Data de entrada:** 19 de Fevereiro de 2024

**Autor:** Margarete Régia

**Protocolo:** 149 / 2024

**Ementa:** "Institui o dia 26 de julho como o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais".

**Despacho Inicial:**



\_\_\_\_\_  
**NORMA JURIDICA**  
\_\_\_\_\_





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CNPJ: 08456.899/0001-63

**GABINETE DA VEREADORA MARGARETE RÉGIA**

**M** Vereadora  
**Margarete**  
Fazendo mais por Natal

## PROJETO DE LEI Nº

***"Institui o dia 26 de julho como o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais".***

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

**Art. 2º** - O Dia Municipal de Proteção aos Manguezais tem por objetivo sensibilizar a população para a conservação deste ecossistema tão importante para a manutenção dos ambientes costeiros da cidade.

**Art. 3º** - Estabelecer campanhas permanentes, visando:

I – A conscientização da população da Cidade de Natal acerca da composição e importância desse ecossistema;

II – Promover e incentivar ações de conscientização, saneamento, limpeza, coleta de lixo e preservação ambiental nas regiões dos manguezais e no seu entorno;

III – Estudar, acompanhar e produzir conhecimento acerca da situação desse ecossistema, da população e das necessidades das regiões de manguezais da Redinha;

IV – Subsidiar o Poder Público na elaboração de políticas públicas voltadas para as regiões dos manguezais;

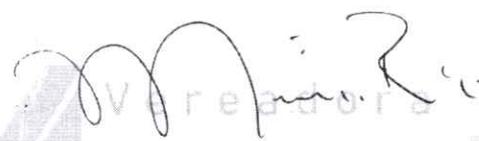
V – A aproximação da população residente nas áreas de manguezais ao Poder Público.

**Art. 4º** - Através da presente Lei, o Município de Natal reconhece os manguezais como um ecossistema único e de extrema importância para o equilíbrio ecológico e para renovar os estoques pesqueiros.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Atenciosamente,

  
**Ver. Margarete Régia - PROS**  
Fazendo mais por Natal



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CNPJ: 08456.899/0001-63

**GABINETE DA VEREADORA MARGARETE RÉGIA**

Vereadora  
**Margarete**  
Fazendo mais por Natal

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo sensibilizar a população para a conservação deste ecossistema tão importante para a manutenção dos ambientes costeiros da cidade, já que são inúmeras as atividades antrópicas, diretas ou indiretas, que podem comprometer a estrutura e funcionamento dos manguezais, como desmatamento, aterro, drenagem, assoreamento, extração de madeira, exploração da fauna e poluição.

Os manguezais são essenciais para a manutenção da vida marinha e terrestre, além de abrigar uma avifauna que utiliza o manguezal como área de alimentação, reprodução, desenvolvimento e refúgio.

O manguezal é considerado um ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho, sendo primordial para reprodução marinha, o que fomenta a prática da pesca em nosso município.

A vegetação do mangue, principalmente seu sistema de raízes, é capaz de reduzir o impacto da água do mar nas regiões costeiras, protegendo contra os efeitos da erosão das marés, tempestades, aumento do nível do mar, e até mesmo tsunamis

Os manguezais em Natal, apresentam características e condições únicas que desempenham papéis cruciais para o equilíbrio ecológico, a biodiversidade e o bem-estar humano:

I- Biodiversidade: Os manguezais de Natal abrigam uma grande variedade de espécies de plantas e animais adaptadas a condições específicas, criando um ecossistema diversificado. Esses ambientes servem como berçário para muitas espécies marinhas, fornecendo condições ideais para o desenvolvimento de peixes, crustáceos e moluscos;

II- Proteção Costeira: Os manguezais desempenham um papel crucial na proteção da linha costeira contra tempestades, ondas e erosão. Suas raízes densas ajudam a estabilizar o solo, reduzindo a força das ondas e minimizando os impactos negativos de eventos climáticos extremos;

III- Filtragem de Poluentes: Os mangues agem como filtros naturais, ajudando a purificar a água ao absorver nutrientes em excesso, sedimentos e poluentes. Isso

melhora a qualidade da água que flui para os oceanos e contribui para a saúde dos ecossistemas marinhos;

IV- Ciclo de Nutrientes: Os manguezais desempenham um papel fundamental no ciclo de nutrientes, transformando matéria orgânica em formas utilizáveis por outros organismos. Isso contribui para a fertilidade do solo e a produtividade dos ecossistemas adjacentes;

V- Pesca Sustentável: Muitas comunidades locais dependem dos manguezais para a pesca sustentável. Os manguezais servem como áreas de reprodução e refúgio para diversas espécies de peixes e crustáceos, garantindo a subsistência de comunidades pesqueiras;

VI- Recreação e Educação Ambiental: Além de seu valor ecológico, os manguezais em Natal proporcionam oportunidades para atividades recreativas e educacionais. Passeios de barco, trilhas e programas educativos podem sensibilizar a população local e visitantes sobre a importância da conservação desses ecossistemas. Para garantir a preservação desses mangues, é fundamental implementar políticas de conservação, envolver a comunidade local em práticas sustentáveis, e promover a conscientização sobre a importância desses ecossistemas para a saúde ambiental e a qualidade de vida das comunidades locais.

Em face a tão importante matéria, rogo o apoio desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



**Ver. Margarete Régia - PROS**